



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## DECISÃO Coren-RN n.º 113/2017

*O Plenário do Coren-RN decide criar o Caderno de Atribuições desta Autarquia, conforme o homologado pela 525ª ROP.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que lhe confere a Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão Coren-RN n.º 041/2012;


**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário deste Conselho em sua 525ª Reunião Ordinária Plenária, de 26 de outubro de 2017.

### DECIDE:

**Art. 1º** - Homologar a criação do Caderno de Atribuições desta Autarquia aprovado na 525ª ROP, realizada em 26 de outubro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Decisão entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 26 de outubro de 2017.

  
**Suelda Santos Menezes**  
Presidente  
Coren-RN n.º 63.738-ENF

  
**Ricardo Manhães de Araújo**  
Conselheiro Secretário  
Coren-RN n.º 30.156-ENF-IR

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN  
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)